



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 878 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.


AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, DECRETA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir
Crédito Suplementar até o montante de CR\$ 60.000.000,00 (Sessenta
Milhões de Cruzeiros Reais), para reforço da Dotação Orçamen-
tária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 13/Dezembro/1993.


MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal